

**PREFEITURA DE  
CARIRÉ**  
SEMPRE JUNTOS



**PRIMEIRO ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL  
TOMADA DE PREÇO nº 006/2021/SMI-TP**

A **PREFEITURA DE CARIRÉ**, por meio do Presidente da GPL, de acordo com as condições estabelecidas no Edital supracitado, observadas as disposições do artigo 37 da Constituição Federal e disposições da Lei 8.666/93, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve alterações no Edital.

Tal alteração se deve ao identificar a falta de exigência de profissional técnico especializado na área referente ao objeto em questão, se tratando de um objeto técnico específico. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cariré resolveu então, através deste termo de adendo, remarcar a data da licitação para o dia **28 de Maio de 2021, às 09:00**, bem como informar as devidas Modificações neste termo.  
Segue a seguir as devidas alterações:

**a) ONDE SE LÊ:**

7.3.3.1 Apresentação de um ou mais Atestados e/ou Declaração, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificado, em nome do licitante, relativo à execução serviço igual ou similar aos especificados no Anexo I deste edital.

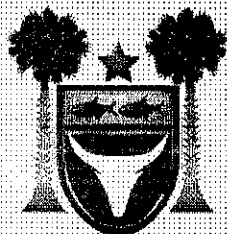
7.3.3.2 Inscrição ou registro da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA; e/ou Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais - CRT, e que comprove (m) atividade (s) relacionada(s) com o objeto.

7.3.3.3 Comprovação da licitante de possuir, em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional (is) de nível superior, profissional reconhecido (s) pelo CREA e/ou CRT, detentor (es) de atestado (s) de responsabilidade técnica que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, serviço (s) relativo (s) a atividade relacionada com o objeto. A comprovação de vínculo profissional será feita através de, no mínimo, um dos seguintes documentos:

- 1) Cópia autenticada da Carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante;
- 2) Em se tratando de sócio ou diretor, através do estatuto ou contrato social atual e consolidado; ou
- 3) Contrato de trabalho/prestação de serviços em que conste a licitante como contratante, com firma reconhecida;

7.3.3.4 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, podendo ser feita diligências para dirimir quaisquer dúvidas inerentes a veracidade das informações prestadas.

**b) LEIA-SE:**



PREFEITURA DE  
**CARIRÉ**  
SEMPRE JUNTOS



7.3.3.1 Apresentação de um ou mais Atestados e/ou Declaração, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificado, em nome do licitante, relativo à execução serviço igual ou similar aos especificados no Anexo I deste edital.

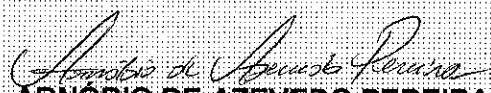
7.3.3.2 Inscrição ou registro da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA; e/ou Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais - CRT, e que comprove (m) atividade (s) relacionada(s) com o objeto.

7.3.3.3 Comprovação da licitante de possuir, em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional (is) de nível superior – **01 (Um) Geólogo**, reconhecido (s) pelo CREA e/ou CRT, detentores de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s), que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativo à execução de serviços semelhantes. A comprovação de vínculo profissional será feita através de, no mínimo, um dos seguintes documentos:

- 1) Cópia autenticada da Carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante;
- 2) Em se tratando de sócio ou diretor, através do estatuto ou contrato social atual e consolidado; ou
- 3) Contrato de trabalho/prestação de serviços em que conste a licitante como contratante, com firma reconhecida;

7.3.3.4 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, podendo ser feita diligências para dirimir quaisquer dúvidas inerentes a veracidade das informações prestadas.

Cariré-CE, 12 de Maio de 2021

  
**ARNÓBIO DE AZEVEDO PEREIRA**  
Presidente da CPL